



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 317/2018  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO  
EIRELI.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.121/0001-48, sediada na Rua XV de Novembro, nº 550 – Sala 1306, CEP 89010-000, em Blumenau/SC, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Douglas Freitas da Silva, portador do CPF nº 029.706.680-33, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.082024/2017-88, Pregão Eletrônico nº 62/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, de **05/09/2020 até 05/09/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 8.154,15 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 189356; Fonte 8100000000 e 8144000000; e Natureza 339039.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeitos.

Florianópolis, 04 de setembro de 2020.

  
Contratante

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49

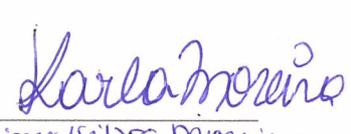
  
Contratada

Douglas Freitas da Silva  
CPF nº 029.706.680-33

Testemunha 1

  
Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira  
CPF: 047.938.339-18

Testemunha 2

  
Nome: Karla Simone da Silva Mourina  
CPF: 035.974.430-36

